



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 669, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E  
OITOCENTOS E QUARENTA MIL  
REAIS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,  
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$  
3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS),  
destinados a **CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA**,  
consoante especificação a seguir:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
0990 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15 URBANISMO  
451 INFRAESTRUTURA URBANA  
0005 CIDADE DO PROGRESSO  
XXXX CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	2100	R\$ 3.686.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	0010	R\$ 154.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

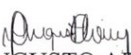
*Alcy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de janeiro de 2022.

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito